REQUERIMENTO Nº 58 - 12 DE JUNHO DE 2017.
Do Vereador **JEAN CARLOS RIBEIRO**

Protocolo de Nº:_____
Data:___/__/___
Hora:___:___

_____
Serviço de Expediente

Requer o encaminhamento de ofício a Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, **solicitando o quantitativo de servidores do grupo operacional constando no anexo III da Lei Complementar nº 212 de dezembro de 2009, optaram nos termos do parágrafo §2º do Art.35 pela jornada de 40h semanais.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requeiro, nos termos do art. do Regimento Interno, que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, solicitando o quantitativo de servidores do grupo operacional constando no anexo III da Lei Complementar nº 212 de dezembro de 2009, optaram nos termos do parágrafo §2º do Art.35 pela jornada de 40h semanais.

> *"§2º Será facultado aos servidores ocupantes dos cargos do grupo operacional constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 212/2009, com jornada de 30h semanais, mas que laboram 40h semanais em razão do abono especial de 33% previsto no §7º do art. 26 da Lei Complementar nº 212/2009, ou gratificações, a opção pela jornada de 40h semanais no período de 120 dias da vigência desta Lei Complementar, conforme decreto expedido no lapso de 60 dias após a publicação dessa lei. (ACRESCENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 346/2016)"*

JUSTIFICATIVA

O atual requerimento é justificado devido a Lei ter sido alterada para o conhecimento desse edil.

Sendo o que tinha para o momento despeço sobre protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Jean Carlos
Líder – PTB

RQ/GB/CA/JC